PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 21 / 12 / 2021

LEI Nº 1.236 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), objetivando inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BASICA

FUNCIONAL: 12.361.0189.1.066 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....Recurso 119-000.....335.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0189.1.067 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso 119-000.....400.000,00

Art. 2º A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.199 de 05 de junho de 2020, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2021, bem como da Lei 1.142 de 15 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018/2021.

Ari. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG; 21 de dezembro de 2021.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito